ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 056/89

DECLARA SERVIDORES ESTÁVEIS NO QUADRO DA CÂMARA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , de acordo com o artigo 19 das disposições transitórias; artigo 29, IX, ambos da Constituição Federal de 05/10/88; artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 68, § 2º, III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá,

DECLARA:

Artigo 1º - São declarados estáveis na função que exerciam em 05/10/88, os seguintes Servidores contratados pelo regime Celetista, em exercício na Câmara de Vereadores de Butiá , eis que implementada a norma Constitucional que os estabiliza:

a) Selson Carvalho de Moura - Escriturário, Padrão 3

b) Maria Nogueira dos Santos- Escriturária, Padrão 3

c) Eliane da Silva Almeida - Escriturária, Padrão 3

Artigo 2º - Os cargos ocupados atualmente pelos mencionados Servidores, extinguir-se-ão quando de suas aposentadorias, demissões, na forma da Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Ato, correrão à conta de dotação orçamentária : Orgão 01 - Unid. Orç.01 -

Rubrica : 3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens - CLT

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de junho de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 – Fone (051) 652-1399

fls. 2.-

artº 6º - Opinando pelo prosseguimento a Comissão apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer final para a designação de sessão especial de julgamento pelo Plenário, não podendo a Presidência designá-la em prazo superior à quinze (15) dias.

artº 7º As despesas decorrentes do presente correrão por conta de dotação orçamentária própria.

artº 8 - Este ato entrará em vigor a data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
Em 13 de junho de 1.989

Ver. ARIOSTO B. SAMRAIO
Vice Presidente no impedimento do Presidente

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de junho de 1.989

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA
1º Secretário

Scanned with CamScanner